

órgãos técnicos, elaborou um projeto de decreto-lei regulando o assunto, submetendo-o à aprovação de Vossa Excelência.

4. Sendo, entretanto, o estudo da matéria, da competência do Conselho Nacional de Geografia, Vossa Excelência houve por bem submetê-lo à apreciação do mesmo, que a respeito se manifestou, propondo modificações na substância e na forma do projeto.

5. Aprovadas que foram, por Vossa Excelência, as ponderações do re-

ferido Conselho, o processo foi devolvido ao Ministério da Viação e Obras Públicas, que elaborou um novo projeto, ora em estudo.

6. Apreciada a matéria, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o processo em causa, opinando favoravelmente à aprovação do projeto de que se trata.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*”.

FIXADO A PONTA “SEIXAS” DO CABO BRANCO COMO PONTO EXTREMO LESTE DO BRASIL

A ponta de “Pedras”, situada na praia do mesmo nome, em Pernambuco, município de Goiana era, até bem pouco tempo, geralmente considerada como sendo o ponto extremo leste brasileiro, apesar da controvérsia existente entre os especialistas.

Dada essa discordância existente entre os geógrafos, a localização do ponto mais oriental do Brasil vinha sendo tratada como sendo uma questão aberta, à mercê de quantos opinassem sobre o assunto.

O assunto vinha sendo tratado dessa forma até que, recentemente, as altas autoridades do país, responsáveis pelos serviços geográficos abriram debate sobre o caso resultando que partíssem do Ministério da Marinha as primeiras providências visando o seu esclarecimento.

Coube ao Almirante MORAIS Rêgo, até há pouco Diretor da Navegação, daquele Ministério, tomar a iniciativa prática de designar uma comissão dirigida pelos capitães-tenentes NEWTON TORNAGHI e RUBENS CASTRO FIGUEROA, a qual rumou à costa do litoral nordestino visando levantar as coordenadas dos pontos considerados mais à leste do Brasil, para dentre eles determinar, de modo objetivo, o extremo oriental do nosso território.

Essa comissão deu comêço à sua tarefa no dia 4 do mês de Setembro, examinando, de início, a situação de vários locais em Pernambuco.

Foi estudada detidamente a posição de Ponta de Pedras, neste Estado, ali permanecendo a comissão durante dois dias, fazendo as suas observações e re-

gressando a Recife, donde tinha partido, para organizar os cálculos finais.

A comissão chegou a Cabedelo, com o propósito de reiniciar os seus estudos no Cabo Branco.

Após encontrarem o ponto mais extremo do promontório paraibano, aqueles oficiais, dedicaram-se a observações demoradas e cálculos.

Os capitães-tenentes TORNAGHI e FIGUEROA fizeram colocar, ali, no ponto que serviu de base para o levantamento uma pilastra de cimento, a qual futuramente receberá uma placa com a indicação das coordenadas.

Depois de haver executado o seu trabalho, a comissão regressou, a Cabedelo, donde viajou para Recife.

Na capital pernambucana êsses ilustres e brilhantes oficiais da nossa marinha de Guerra fizeram criteriosa revisão nos cálculos feitos chegando à conclusão de que é a ponta “Seixas”, no Cabo Branco, situada em território do município de João Pessoa, capital do Estado da Paraíba, o ponto mais oriental do nosso território.

O Capitão-tenente NEWTON TORNAGHI, enviou, de Recife, às autoridades competentes, o seguinte telegrama dando conta dos resultados dos estudos procedidos pela comissão que tão assinalado serviço prestou à geografia nacional.

João Pessoa, 22 — Tenho o prazer de comunicar a V. Excia. que o extremo leste do Brasil fica na ponta “Seixas”, no Cabo Branco, nesse Estado.

Saudações, capitão-tenente *Newton Tornaghi*.